

Coordenador[DAS3]SEMBES|1|R\$4.969,40
 Diretor de Unidade[CC4]SEMBES|1|R\$2.153,40
 Gerente de Projetos Sociais[CC4]SEMBES|1|R\$2.153,40
 Gerente de Assistência Jurídica[CC4]SEMBES|1|R\$2.153,40
 Subsecretário Pedagógico da Educação[DAS2]SEMEDE|1|R\$8.075,28
 Assessor Administrativo[CC1]SEMOP|1|R\$3.553,11
 Assistente Executivo[CC6]SEMOP|1|R\$1.184,37
 Assistente II[CC2]SEMOP|1|R\$3.079,37
 Assistente IV[CC7]SEMOP|4|R\$998,00
 Gerente de Projetos Sociais[CC4]SEMOP|1|R\$2.153,40
 Subsecretário Municipal[DAS2]SEMOP|1|R\$8.075,28
 Assistente Administrativo de Atos Oficiais[FGGAD]PGM|2|R\$3.252,16
 Chefe de Cadastramento[FG2]PGM|1|R\$710,60
 Membro Vogal da CPSIA[FGA2]PGM|3|R\$1.326,48
 Secretário da CPSIA[FGA1]PGM|1|R\$1.658,10
 Nomenclatura[Simbologia]Lotação[Extintos]Valores
 Assessor de Folha de Pagamento I[FGFP3]SEMAD|8|R\$2.032,60
 Assessor de Folha de Pagamento II[FGFP4]SEMAD|8|R\$1.326,48
 Assessor de Folha de Pagamento III[FGFP5]SEMAD|7|R\$1.016,30
 Coordenador de Folha de Pagamento[FGGAD]SEMAD|1|R\$3.252,16
 Diretor de Departamento[FGDA1]SEMAD|3|R\$1.951,30
 Diretor de Departamento[FGDA2]SEMAD|2|R\$1.658,10
 Superintendente de Tecnologia da Informação[FG-GA]SEMAD|1|R\$4.776,61
 Diretor de Departamento[FGDA]SEMAD|4|R\$1.658,10
 Chefe de Divisão[FG2]SEMBES|1|R\$710,60
 Coordenador de Segmento[FG2]SEMBES|1|R\$710,60
 Supervisor de Análise e Controle[FG1]SEMBES|1|R\$829,04
 Chefe de Divisão[FG2]SEMOP|2|R\$710,60
 Encarregado[FG3]SEMOP|1|R\$579,75

ANEXO II DA LEI Nº 2206/2019**Nomenclatura[Simbologia]Lotação[Extintos]Valores**

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da Informação[DAS2]GABINETE|1|R\$8.075,28
 Assistente III[CC4]GABINETE|2|R\$2.153,40
 Coordenador[CC]DAS3|GABINETE|1|R\$4.969,40
 Secretário Executivo[CC5]SEMOP|1|R\$1.421,22
 Assistente II[CC2]SEMBES|1|R\$3.079,37
 Subsecretário Municipal de Bem-Estar Social[DAS2]SEMBES|1|R\$8.075,28
 Encarregado[FG3]GABINETE|3|R\$579,75
 Gerente do Departamento de Suporte Tecnológico, Infraestrutura de Dados e Sistemas[FGGAD]GABINETE|1|R\$3.252,16
 Superintendente do Departamento Administrativo[FG-GA]GABINETE|1|R\$4.776,61
 Assessor de Análise Processual[FGGAD]PGM|5|R\$3.252,16
 Gerente do Departamento Administrativo[FGGAD]PGM|1|R\$3.252,16
 Subsecretário Municipal de Auditoria e Controle Interno[FGSM]SEMAD|1|R\$7.063,29
 Assessor Jurídico da CPSIA[FGA1]SEMAD|1|R\$1.658,10
 Assessor Técnico I[FGA1]SEMAD|10|R\$1.658,10
 Assessor Técnico II[FGA2]SEMAD|10|R\$1.326,48
 Assessor Técnico III[FGA3]SEMAD|11|R\$1.016,30
 Encarregado[FG3]SEMAD|2|R\$579,75
 Gerente do Departamento de Almoxarifado e Suprimentos[FGGAD]SEMAD|1|R\$3.252,16
 Nomenclatura[Simbologia]Lotação[Extintos]Valores
 Gerente do Departamento de Licitações e Contratos[FGGAD]SEMAD|1|R\$3.252,16
 Gerente do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais[FGGAD]SEMAD|1|R\$3.252,16
 Gerente do Departamento de Protocolo e Arquivo Geral[FGGAD]SEMAD|1|R\$3.252,16
 Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro[FG-GA]SEMAD|2|R\$4.776,61
 Presidente da CPSIA[FG-GA]SEMAD|1|R\$4.776,61
 Subsecretário Municipal de Administração Pública[FGSM]SEMAD|1|R\$7.063,29
 Subsecretário Municipal de Gestão de Pessoas[FGSM]SEMAD|1|R\$7.063,29
 Gerente do Departamento de Conservação e Planejamento Ambiental[FGGAD]SEMAD|1|R\$3.252,16
 Gerente do Departamento Administrativo[FGGAD]SEMAD|1|R\$3.252,16
 Gerente do Departamento de Planejamento e Controle[FGGAD]SEMAD|1|R\$3.252,16
 Coordenador[FGA1]SEMOP|3|R\$1.658,10
 Chefe de Divisão[FG2]SEMOP|1|R\$710,60
 Diretor de Departamento[FGDA1]SEMOP|5|R\$1.951,30
 Assessor Técnico III[FGA3]SEMOP|1|R\$1.016,30
 Assessor Técnico I[FGA1]SEMBES|1|R\$1.658,10
 Assessor Técnico II[FGA2]SEMBES|2|R\$1.326,48
 Assessor Técnico III[FGA3]SEMBES|1|R\$1.016,30
 Gerente de Gestão de Benefícios e Convênios[FGFP2]SEMBES|1|R\$2.540,75
 Assessor Técnico III[FGA3]SEMEDE|1|R\$1.016,30
 Subsecretário Pedagógico da Educação[FGSM]SEMEDE|1|R\$7.063,29
 Assessor Técnico I[FGA1]SEMOP|5|R\$1.658,10
 Assessor Técnico II[FGA2]SEMOP|1|R\$1.326,48
 Assessor Técnico III[FGA3]SEMOP|1|R\$1.016,30
 Subsecretário Municipal de Serviços Públicos[FGSM]SEMOP|1|R\$7.063,29
 Superintendente Administrativo de Serviços Públicos[FG-GA]SEMOP|1|R\$4.776,61

DECRETO Nº 2126/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2126/2019**DECRETO Nº 2127/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2127/2019**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	CR	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.155	3.1.90.11.00-1.001.0000	593	100.000,00	
FMS-Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.1.90.16.00-1.001.0000	1678		100.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.156	3.3.90.46.00-1.530.0150	620		10.000,00
FMS-Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar	3.3.90.49.00-1.530.0150	621	10.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.159	3.1.90.11.00-1.001.0000	630	20.000,00	
FMS-Gestão de Pessoal - Atenção Especializada	3.1.90.16.00-1.001.0000	1677		20.000,00
TOTAL			130.000,00	130.000,00

PORTARIA Nº 0361/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 9660/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do referido Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0361/2019**EMPRESA|PROCESSO|ATA|FISCAL**

Medlevensohn Comércio e Representações de produtos hospitalares LTDA|38700/2018|022/2019|Adriana Teixeira Lima – Matr. 3057-0 / Geraldo Nascimento Martins – Matr. 14404-5

PORTARIA Nº 0362/2019

REVOGAÇÃO DE PORTARIA E EXONERAÇÃO DE OFÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 9000/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0344/2019.

Art. 2º - EXONERAR DE OFÍCIO as servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0362/2019**MATRÍCULA|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PORTARIA|DATA INÍCIO|DATA TÉRMINO**

9580-0|Flavia do Nascimento Pinto Damacena|Auxiliar de Creche|SEMEDE|295/2016|23/02/2016|23/02/2019
 7907-3|Rosemaria Gomes Barcelos Lopes|Agente Comunitário de Saúde|SEMUSA|614/2016|02/03/2016|02/03/2019

PORTARIA Nº 0363/2019

DESIGNA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, com base no Decreto nº 1186/2015 alterado pelo Decreto nº 2073/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros integrantes da COQUALI.

I – Representante da Procuradoria Geral do Município – **Leonardo Figueiredo dos Santos – Matrícula: 7490-0**
 II – Representante da Secretaria Municipal de Administração – **Ana Catarina Medeiros Gripp – Matrícula: 3321-9**
 III – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda – **Júlio Cesar dos Santos Martins – Matrícula: 3005-8**
 IV – Representante do Gabinete do Prefeito – **Denise de Souza Neves Campos – Matrícula: 3751-6**
 V – Representante do Departamento de Auditoria e Controle Interno – **Márcio Montechiari Pietrani – Matrícula: 14569-6**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	CR	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150	3.1.90.11.00-1.001.0000	99	1.000.000,00	
SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.16.00-1.001.0000	201		1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00	1.000.000,00